



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 7.216, de 1º de abril de 2019.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **DELMO LONGANEZZI**, ocupante do cargo de Operário de Serviços Gerais do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitido no Serviço Público Municipal em 15/02/1984, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/04/2019.

**RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, o servidor **DELMO LONGANEZZI**, ocupante do cargo de Operário de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 453, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme processo de concessão nº 349/406/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de abril de 2019.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.